

Secretaria de Administração

LEI Nº 1926, DE 30 DE AGOSTO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A VENDA DE UMA SOBRA DE TERRA DE 122,50m², PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender uma sobra de área de terra de 122,50m² (Cento e vinte e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), ao Sr. ANTÔNIO JOAQUIM FLÔRES, localizada sobre o lote nº 11 da Rua Severiano de Almeida, nesta cidade de Erechim, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com parte do lote nº 11, na extensão de 50,00 m;

SUL - Com o lote nº 09, na extensão de 50,00 m;

LESTE - Com o lote nº 12, da Rua Jerônimo Teixeira, na extensão de 2,45m;

OESTE - Com a Rua Severiano de Almeida, na extensão de 2,45 m.

Art. 2º - A área objeto do Artigo 1º, será vendida ao preço de CR\$ 1.063.000,00 (Um milhão e sessenta e três mil cruzeiros), para pagamento em duas parcelas de igual valor, sendo a primeira parcela no ato e a segunda em trinta dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 30 DE AGOSTO DE 1984.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração

CÂMERA MUNICIPAL
11/09/84
VISTO
PRESIDENTE
LUIZ FRIZZO